PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

REFERENTE AO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO CLI/VRE

Fica autorizado o horário de funcionamento especial da razão social denominada de **TENIS CLUBE DE CAMPINAS** (Referente ao **Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) nº SPM2430024653**, solicitação **nº 3144136**) nos horários abaixo indicados, que foram solicitados através do Protocolado **nº 24/11/02854**.

Horário de Funcionamento Especial Autorizado:

Segunda-feira à Sábado das 22:01 à 04:00 h **
Domingo e Feriados das 07:00 à 04:00 h **

Atenção:

1) A presente autorização de funcionamento em horário especial não exime a razão social de atender às demais condições previstas em Lei;
2) Qualquer tipo de perturbação do sossego público poderá sujeitar a razão social às penalidades previstas em Lei.
3) A presente autorização está condicionada a validade do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) nº SPM2430024653, solicitação nº 3144136, devendo estar em local visível no estabelecimento junto ao referido certificado acima descrito.
4) Caso haja a perturbação do sossego público, o Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser cancelado, perdendo o direito a "Autorização de Funcionamento Especial".
5) Capacidade máxima de público: **4.274** pessoas, sendo lotação da Academia: 374 pessoas; Ginásio: 2.230; Salão Social: 1.630 pessoas, conforme AVCB nº 676679.
6) Auto de Constatação emitido pela CDPCIP em 19/03/2024.
7) Lei nº 11.749/03 – Art. 15 Parágrafo 3º.

Validade até 28/02/2025, condicionada ao Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) nº SPM2430024653, solicitação nº 3144136.

Campinas, 08 de Abril de 2024.

Hélio Cesar Gomes
Diretor DECON

Eng.º Vagner Bassan
CDUS-DECON

Digitalizado com CamScanner